



**PROJETO DE EDUCAÇÃO AMBIENTAL – A GINCANA VERDE**  
**EDITAL IADES Nº 02/2018**

O Instituto Agronelli de Desenvolvimento Social - IADES abre o Edital de inscrição e seleção para participação da 7ª edição do “Projeto de Educação Ambiental – A Gincana Verde”.

## **1. HISTÓRICO DO INSTITUTO AGRONELLI**

O Instituto Agronelli de Desenvolvimento Social – IADES é uma instituição sem fins econômicos, fundada em 14 de novembro de 2000, com sede na Avenida Randolpho Borges Júnior – 1900 - Univerdecidade, CEP 38.064-300 - Uberaba – MG.

Os Programas do IADES estão alinhados com os Objetivos do milênio, os Indicadores Ethos de Responsabilidade Social, o Estatuto da Criança e do Adolescente - ECA, a Lei de Diretrizes Básicas da Educação - LDB e a Lei Orgânica de Assistência Social – LOAS.

O Instituto Agronelli tem como missão “Promover ações que contribuam para a formação de jovens cidadãos, ativos e comprometidos com a construção de uma sociedade mais justa e participativa”. Cumprindo os fins estatutários o IADES abre inscrições para 7ª edição do “Projeto de Educação Ambiental – A Gincana Verde”.

## **2. DO PROJETO**

### **2.1 Apresentação**

A Educação é um dos elementos principais na busca do desenvolvimento social. O Projeto de Educação Ambiental – A Gincana Verde, incentiva a Educação Ambiental como instrumento fundamental para a promoção do desenvolvimento sustentável aliado ao crescimento econômico e aos valores sociais.

Conforme preconiza o Plano Nacional de Educação Ambiental - Lei 9.795/99, a Educação Ambiental deve estar presente no currículo escolar como um tema que permeia todas as relações e atividades escolares. A educação tem assim uma nova função, incluir dentro do âmbito escolar ações educativas e atuantes quanto à problemática ambiental. Todavia, esse desenvolvimento só será possível a partir da construção de uma nova visão que permita a discussão de novos conceitos que reflitam em mudanças atitudinais.

O sistema educacional incentiva a inserção da temática ambiental como tema transversal dentro dos Parâmetros Curriculares Nacionais – PCN’s, além de citar a necessidade da capacitação dos professores, a partir do que preconiza a Lei 9.795/99, em seu artigo 11, parágrafo único: “os professores em atividade devem receber formação complementar em suas áreas de atuação, com o propósito de atender



adequadamente ao cumprimento dos princípios e objetivos da Política Nacional de Educação Ambiental”.

## 2.2 Objetivos

- Promover a educação ambiental nas instituições de ensino público, formando multiplicadores;
- Conscientizar pessoas do primeiro, segundo e terceiro setores sobre as questões ambientais e de ações sustentáveis.

## 2.3 Prazo e local

O Projeto será desenvolvido de abril de 2018 a janeiro de 2019, na cidade de Uberaba e região.

## 2.4 Coordenação

O Projeto terá a Coordenação Geral e Coordenação Local. A coordenação geral do Projeto é de responsabilidade do Instituto Agronelli de Desenvolvimento Social-IADES. A coordenação local do Projeto é de responsabilidade dos educadores inscritos, que deverão ser auxiliados pela coordenação pedagógica e direção institucional.

# 3. DA SELEÇÃO

## 3.1 Objetivo

Selecionar até 03 (três), escolas públicas e/ou instituições comunitárias para participarem da 7ª edição/2018 do “Projeto de Educação Ambiental – A Gincana Verde”.

## 3.2 Critérios de participação

Poderão se inscrever instituições comunitárias, escolas públicas que atenderem os seguintes critérios:

- Tenha sede e funcionamento na cidade de Uberaba, incluindo área rural;
- Se comprometa a desenvolver as atividades do Projeto por no mínimo 04 (quatro) horas semanais na escola. As atividades poderão ser desenvolvidas de forma integrada às disciplinas e atividades já existente no plano pedagógico escolar e de forma interdisciplinar, envolvendo inclusive os temas transversais;
- A escola poderá inscrever 02 (duas) turmas com até 50 alunos no total para participar do projeto, desde que cada turma tenha 02 (dois) professores responsáveis pelo desenvolvimento do projeto - Coordenador Local e Vice-Coodenador Local e que esses professores possivelmente continuarão exercendo suas atividades na escola em 2019.
- Dar preferência para as turmas que possivelmente continuarão na escola/instituição em 2019.
- Além dos professores inscritos (Coordenador Local e Vice-Coodenador Local) a equipe pedagógica e dirigente deverá estar ciente da participação da escola no projeto;
- Preferencialmente não tenha participado das edições anteriores do Projeto Educação Ambiental - A



Gincana Verde;

- Não tenha impedimento de ordem técnica, administrativa, acadêmica ou jurídica;
- Compareça em todas as reuniões agendadas previamente pela Coordenação Geral do Projeto.
- Preencha corretamente a Ficha de Inscrição colhendo as assinaturas exigidas na mesma (Anexo I).

#### **4. DAS ATIVIDADES**

4.1 A Gincana Verde: aborda o tema coleta seletiva. O objetivo da Gincana é sensibilizar os envolvidos sobre as questões sustentáveis. As ações giram em torno da arrecadação de materiais recicláveis, mobilização da sociedade.

4.1.1 Cada Atividade terá seu Regimento Interno próprio (Anexo V – Regimento da Gincana Verde).

4.1.2 Serão premiados escolas e alunos que se destacarem no cumprimento das atividades ao longo do Projeto de acordo com o Regimento Interno.

4.1.3 Será confeccionada uma Cartilha de Educação Ambiental, a partir dos registros das atividades desenvolvidas nas etapas do Projeto, pelos alunos e educadores, utilizando uma linguagem didática e acessível a todos.

4.1.4 A Cartilha será distribuída gratuitamente para as instituições comunitárias, escolas estaduais e/ou municipais que participarem do projeto A Gincana Verde/2018.

#### **5. DA INSCRIÇÃO**

5.1 Poderão se inscrever para o Projeto de Educação Ambiental – A Gincana Verde:

- Escolas municipais e instituições comunitárias de Uberaba, vinculados à Secretaria de Educação e Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente e educadores ligados a estas;
- Escolas estaduais de Uberaba, vinculados a Superintendência Regional de Ensino de Uberaba e educadores ligados a estas;
- Instituições comunitárias que sejam reconhecidas por órgão competente e educadores ligados a estas.

5.2 As inscrições deverão ser entregues na sede do IADES, situado na Avenida Randolpho Borges Júnior – 1900 - Univerdecidade, no horário de 8h às 17h, de segunda à sexta-feira ou pelo e-mail:

[marizelia@institutoagronelli.org.br](mailto:marizelia@institutoagronelli.org.br)

5.3 Os Coordenadores Locais deverão entregar ao Instituto Agronelli de Desenvolvimento Social, até o dia



26 de Outubro de 2018, todo o material produzido e relatórios sobre as atividades ambientais, para a confecção da Cartilha de Educação Ambiental.

**\*\*Atenção:** O atraso na entrega do material implica na não publicação do material na Cartilha de Educação Ambiental.

5.4 Outros prazos específicos estão previstos no Regimento Interno de cada Atividade, conforme Anexo V – Regimento Gincana Verde.

## **6. DAS RESPONSABILIDADES**

O projeto terá Coordenação Geral e Coordenação Local. A Coordenação Geral é de responsabilidade do Instituto Agronelli de Desenvolvimento Social e a Coordenação Local é de responsabilidade das pessoas físicas e jurídicas inscritas.

### **6.1 RESPONSABILIDADES DAS INSTITUIÇÕES SELECIONADAS**

- Nomear um Coordenador Local e um Vice Coordenador. Em caso de impedimento de participação do Coordenador Local o Vice assumirá as atividades.
- Manter contato direto com o IADES, buscando o bom andamento dos trabalhos e o cumprimento do objetivo e prazos do projeto;
- Participar ativamente de todas as reuniões, ações e atividades do Projeto agendado pela Coordenação Geral.
- Reproduzir e aplicar o questionário socioambiental aos alunos e cuidar para que todos sejam devidamente preenchidos e devolvidos a Coordenação Geral do Projeto até o final de abril/2018. (Crianças não alfabetizadas deverão ter o seu questionário preenchido pelos pais e/ou professores, se for o caso).
- Reproduzir e colher assinatura dos pais e/ou responsáveis pelos alunos, no termo de autorização de uso de imagem (Anexo IV). (Os alunos que participarem do projeto deverão entregar o termo (Anexo IV) preenchido e assinado até final de abril/2018).
- Dar ciência aos pais das crianças participantes que somente participarão do projeto, tendo atividades e imagens divulgadas em produtos finais, como cartilha, releases no site, etc., os alunos que entregarem o questionário devidamente respondido e o termo de autorização de uso de imagem devidamente preenchido e assinado (Anexo IV).
- Elaborar e entregar ao Instituto Agronelli de Desenvolvimento Social breve relatório contendo o andamento e resultados das atividades realizadas a cada módulo trabalhado junto aos alunos. Esse relatório também poderá conter sugestões para melhoramento das ações; apontamento das dificuldades, entre outros.
- O Coordenador Local deverá entregar ao Instituto Agronelli de Desenvolvimento Social, **impreterivelmente até o dia 26 de outubro de 2018, todo o material (portfólio) produzido sobre o**

**projeto**, desenvolvido pelas crianças e adolescentes, para confecção da cartilha.

**\*\*Atenção:** O atraso na entrega do material implica na não publicação do material na cartilha.

- Elaborar e submeter à apreciação do Instituto Agronelli de Desenvolvimento Social os planos de trabalho no prazo máximo de 30 dias do início do projeto A Gincana Verde.
- Cumprir as especificações do Regimento Interno relacionado com a Atividade.
- Preencher e entregar todos os formulários e questionários solicitados pela Coordenação Geral;
- Preencher semanalmente a ferramenta de desenvolvimento/acompanhamento das ações do projeto na escola, desenvolvida pelo Instituto Agronelli e entregue ao educador no primeiro dia do curso de formação;
- Participar do encerramento do projeto, desenvolvendo as atividades propostas do evento.

## **6.2 RESPONSABILIDADES DO INSTITUTO AGRONELLI DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL**

- Apoiar e acompanhar semanalmente/mensalmente o desenvolvimento das atividades propostas pelo projeto junto às escolas e instituições participantes;
- Ministras, em cada escola/instituição/empresas participante, uma oficina, palestra com tema ambiental;
- Coordenar as Atividades do Projeto;
- Disponibilizar o questionário socioambiental para reprodução na escola e aplicação aos alunos;
- Fornecer modelo da ferramenta de desenvolvimento/acompanhamento das ações do projeto na escola;
- Organizar e coordenar ações necessárias e atividades desenvolvidas ao longo do projeto e etapas mesmo que não estejam previstas no projeto original.

## **7. SERÃO CONSIDERADOS COMO CRITÉRIOS DE SELEÇÃO:**

- A ordem de recebimento da Ficha de Inscrição e o correto preenchimento da mesma (as 03 primeiras escolas/instituições inscritas que estiverem em concordância com as exigências desse Edital);
- Preferencialmente a não participação da escola/instituição nas edições anteriores do projeto;
- A inscrição de turmas com no máximo 50 alunos e 2 professores como responsáveis pelo desenvolvimento do projeto;
- Das 03 vagas disponibilizadas 02 serão priorizadas as escolas públicas e 1 a Instituição comunitária.

## **8. CONDIÇÕES GERAIS**

- Casos omissos a esse edital serão resolvidos pela Coordenação Geral do Projeto.



## 9. SELEÇÃO

<b>Cronograma da Seleção</b>	<b>Data</b>
Abertura do Edital e disponibilização da ficha de inscrição no site do IADES	10/04/2018
Período de preenchimento da ficha de inscrição e entrega no IADES ou envio por email – <a href="mailto:marizelia@institutoagronelli.org.br">marizelia@institutoagronelli.org.br</a>	10/04/2018 à 17/04/2018
Data máxima para recepção das fichas	17/04/2018
Divulgação dos inscritos para participação no projeto Educação Ambiental – A Gincana Verde no site do IADES	20/04/2018
Início das atividades nas Instituições selecionadas	<b>30/04/2018</b>

Uberaba, 09 de abril de 2018.



**Anexo I**

**Formulário de Inscrição da Escola e Instituição**

**VII GINCANA VERDE**

Instituição/escola:		
Diretor administrativo:		
Endereço:		
Bairro:	Cidade:	Estado:
Cep:	Tel:	
Email Institucional:		
<i>Nº de atendidos pela instituição</i>		
Período Matutino:	Período Vespertino:	Período Noturno:

**Nomes dos Participantes do Projeto de Educação Ambiental – A Gincana Verde**

**Nome, e-mail, telefone, cargo/série e endereço** dos professores, voluntários e/ou funcionários que participarão do projeto (1 a 4 inscritos):

<b>1</b>	<b>Nome</b>	
	E-mail/telefone	
	Cargo / série	
	Endereço	
<b>2</b>	<b>Nome</b>	
	E-mail/telefone	
	Cargo / série	
	Endereço	
<b>3</b>	<b>Nome</b>	
	E-mail/Telefone	
	Cargo / série	
	Endereço	



**Instituto Agronelli de Desenvolvimento Social**

Tel: (34) 3313-0770 - CNPJ: 04.198.994/0001-53 - Insc. Est.: 001509320.00-77  
instituto@institutoagronelli.org.br - [www.institutoagronelli.org.br](http://www.institutoagronelli.org.br)

4	Nome	
	E-mail/Telefone	
	Cargo / série	
	Endereço	

Entregar este formulário até dia **17/04/2018**, na sede do Instituto Agronelli de Desenvolvimento Social na Avenida Randolpho Borges Júnior – 1900 - Univerdecidade, CEP 38.064-300 - Uberaba – MG, ou pelo e-mail: [marizelia@institutoagronelli.org.br](mailto:marizelia@institutoagronelli.org.br) Telefax: (34) 3313 0770.

Venho por meio deste formulário, inscrever a instituição acima referida na **VII GINCANA VERDE** realizada, no período de **30 de abril de 2018 a 30 de novembro de 2018**. Concordo com o **Edital e o Regimento da Gincana** comprometendo-me em cumprir os seus objetivos.

Uberaba, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2018.

\_\_\_\_\_  
Responsável pela instituição

Entregue dia: \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_

\_\_\_\_\_  
Responsável pelo recebimento





**Anexo II**

**Ficha de Inscrição Alunos participantes do projeto na escola**

**Nome do professor responsável (inscrito no Anexo I acima):**

---

**Nome, Série e idade** das crianças/ adolescentes que participarão do projeto.

\*OBS: Cada professor inscrito deverá inscrever seus alunos ou grupo que participará das atividades, mesmo sendo desenvolvida com toda a escola.

<b>Nome completo</b>	<b>Idade</b>
01	
02	
03	
04	
05	
06	
07	
08	
09	
10	
11	
12	
13	
14	
15	
16	
17	
18	
19	
20	
21	
22	
23	
24	



**Instituto Agronelli de Desenvolvimento Social**

Tel: (34) 3313-0770 - CNPJ: 04.198.994/0001-53 - Insc. Est.: 001509320.00-77  
instituto@institutoagronelli.org.br - [www.institutoagronelli.org.br](http://www.institutoagronelli.org.br)

25		
26		
27		
28		
29		
30		
31		
32		
33		
34		
35		
36		
37		
38		
39		
40		
41		
42		
43		
44		
45		
46		
47		
48		
49		
50		

- **Atenção:** Esta ficha deverá ser preenchida individualmente para cada turma inscrita no projeto:



**Anexo III**

**Questionário Ambiental**

1. Qual critério foi determinante para escolha da turma:

( ) Dificuldade de aprendizagem

( ) Alunos em situação de vulnerabilidade social

( ) Déficit no desempenho escolar

( ) Dificuldade de relacionamento interpessoal

( ) Turma desinteressada/desmotivada

( ) Outros. Qual? \_\_\_\_\_.

2. Descreva por que a escola/instituição quer participar do projeto de Educação Ambiental – A Gincana Verde. \_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_.

3. A escola/instituição trabalha de forma contextualizada e interdisciplinar questões sobre Educação Ambiental? Sim ( ) Não ( ) As vezes ( )

4. Se sim, de que forma? \_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_.

5. Em que medida o desenvolvimento de atividades contextualizadas sobre Educação Ambiental pode intervir de maneira positiva no desempenho escolar e na frequência dos alunos? \_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_.

6. A escola/instituição desenvolve ou já desenvolveu algum projeto semelhante ao de Educação Ambiental – Criança Recicla Vida? Sim ( ) Não ( )

7. Qual é a visão que você tem sobre o meio ambiente, no bairro que a escola está localizada? \_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_.

8. A escola atualmente desenvolve alguma atividade de integração com a comunidade do entorno e as famílias dos alunos? Sim ( ) Não ( ) Às vezes ( )  
Se sim, quantas vezes por ano? \_\_\_\_\_.



9. Em qual horário será desenvolvido o projeto? Horário das aulas ( ) Contraturno( )

Outros ( ) \_\_\_\_\_.

10. Há abertura de espaço e integração para a equipe do Instituto Agronelli acompanhar e apoiar o projeto dentro escola?

Sim ( ) Não ( )

11. A equipe pedagógica e dirigente apoia o desenvolvimento e implementação de projetos externos na escola? Sim ( ) Não ( ) As vezes ( ) . Explique: \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_.

12. Quais são as principais dificuldades encontradas pela instituição e/ou educadoras para desenvolver projetos e atividades em geral?

( ) Falta cursos de capacitação

( ) Falta apoio do governo

( ) Falta tempo

( ) Falta interesse de professores e funcionários

( ) Falta profissionais

( ) Falta espaço

( ) Falta material didático

( ) Falta recurso financeiro

( ) Falta apoio dos familiares

( ) Outros. Cite: \_\_\_\_\_.

13. Há coleta seletiva na escola (Separação do lixo de acordo com tipo material; vidro, plástico, papel, metal e orgânico)? Se sim, para onde é enviado ou para que é utilizado?

( ) Sim. Destino: \_\_\_\_\_.

( ) Não

14. Qual é o tema ambiental que a escola julga ser mais importante para se trabalhar com os alunos devido ao entorno onde ela está inserida?

( ) Lixo e coleta seletiva

( ) Flora

( ) Solo

( ) Energia

( ) Ar

( ) Água

( ) Outros:

( ) Esgoto



**Instituto Agronelli de Desenvolvimento Social**

Av. Deputado José Marcus Cherém, 864 - Vila São Cristóvão - Uberaba - MG.

Cep: 38040-500 - Tel: (34) 3313-0770 - CNPJ: 041.98.994/0001-53 - Insc. Est.: 001509320.00-77

instituto@institutoagronelli.org.br - [www.institutoagronelli.org.br](http://www.institutoagronelli.org.br)

---

15. Quais os principais problemas ambientais da região onde a instituição está inserida?

---

---

16. Como a instituição poderia ajudar a solucionar estes problemas?

---

---

17. A instituição possui área verde nas suas dependências ou em seu entorno?

---

---

18. A escola possui algum educador especializado ou formado na área de meio ambiente?

( ) Sim. ( ) Não Qual formação: \_\_\_\_\_



**Instituto Agronelli de Desenvolvimento Social**

Av. Deputado José Marcus Cherém, 864 - Vila São Cristóvão - Uberaba - MG.

Cep: 38040-500 - Tel: (34) 3313-0770 - CNPJ: 041.98.994/0001-53 - Insc. Est.: 001509320.00-77

instituto@institutoagronelli.org.br - [www.institutoagronelli.org.br](http://www.institutoagronelli.org.br)

**Temos ciência de todo o edital e assumimos o compromisso de desenvolver até o final, todas as atividades propostas pelo Projeto Educação Ambiental - A Gincana Verde, em nossa escola em 2018.**

**Por estarmos todos de acordo, juntos assinamos abaixo:**

<b>Turma 1</b>	
<b>Coordenador Local</b>	
<b>Vice-Coordenador Local</b>	
<b>Coordenação pedagógica</b>	
<b>Direção da Escola</b>	

<b>Turma 2</b>	
<b>Coordenador Local</b>	
<b>Vice-Coordenador Local</b>	
<b>Coordenação pedagógica</b>	
<b>Direção da Escola</b>	



**Anexo IV**

**TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE USO DE NOME, IMAGEM E SOM DE VOZ**

Pela presente autorização e na melhor forma de direito, \_\_\_\_\_, brasileiro, portador do RG nº \_\_\_\_\_ SSP/\_\_\_\_\_, e inscrito no CPF sob o nº \_\_\_\_\_, residente e domiciliado na Rua \_\_\_\_\_, nº \_\_\_\_\_, Cidade de \_\_\_\_\_, Estado de \_\_\_\_\_, na qualidade de representante legal do menor \_\_\_\_\_, nascido em \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_\_\_, autoriza, neste ato, sem qualquer ônus, e cede em caráter definitivo, irrevogável e irretroatável, ao **Instituto Agronelli de Desenvolvimento Social**, CNPJ nº 04.198.994/0001-53, o direito de utilizar as imagens do menor \_\_\_\_\_ e/ou som ao vivo, seu som de voz, e quaisquer elementos que as integrem, bem como divulgar o nome, reproduzir dados, filmagens e fotografias que sejam pertinentes, permitindo a divulgação, exibição, reexibição, transmissão ou retransmissão, sem limites de tempo e de quantidade, em todos os meios de comunicação disponíveis, inclusive internet, referente à participação do menor no **Projeto Educação Ambiental – A Gincana Verde - 2018**.

Sendo a expressão da verdade, firmo este termo juntamente com as testemunhas.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
**Assinatura do Representante Legal do Menor**

Testemunhas:

\_\_\_\_\_  
Nome:

RG:

CPF:

\_\_\_\_\_  
Nome:

RG:

CPF:



## **ANEXO V**

### **REGIMENTO DA VII GINCANA VERDE**

**(Reduzir, Reutilizar e Reciclar)**

#### **DA GINCANA**

**Art. 1º** - A VII Gincana Verde será regida pelo presente Regimento.

**Art. 2º** - A VII Gincana Verde tem como finalidade incentivar ações ambientais sustentáveis e a coleta seletiva.

**Art. 3º** - Poderá se inscrever e participar da premiação da VII Gincana Verde, preenchendo os anexos:

a) As escolas públicas reconhecidas pela Secretaria Municipal de Educação e Cultura e Superintendência Regional de Educação e instituições reconhecidas pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Uberaba – COMDICAU.

**Art. 4º** - As escolas, instituições inscritas na Gincana poderão trabalhar juntas, utilizando de estratégias próprias no cumprimento desse Regimento e na mobilização da comunidade em geral para alcançar os objetivos da Gincana.

**Art. 5º** - A Coordenação Geral poderá contribuir com atividades para o cumprimento do objetivo da Gincana.

**Art. 6º** - A VII Gincana Verde terá como ações:

1) Coleta Seletiva de recicláveis nos pontos de coleta instalados para esse fim.

Consideram-se materiais recicláveis:

- a) Plástico – garrafas PET, vasilhames de plástico, banners em desuso;
- b) Metal – latas de alumínio e enlatados em geral, embalagens Longa Vida;
- c) Lacs de alumínio – laque de abertura da lata de alumínio;
- d) Papel – jornais, revistas, papelão;
- e) Vidro – vidro com tampas de rosca, garrafas;
- f) Sucata de informática – computadores, teclados, mouses, impressoras, nobreaks;
- g) Óleo – óleo de cozinha usado;
- h) Baterias – pilhas, baterias de celulares.

2) Realização de um evento aberto ao público de destinação de resíduos;

3) Realização de um mutirão de resíduo eletrônico para a comunidade escolar e seu entorno.





## Instituto Agronelli de Desenvolvimento Social

Av. Deputado José Marcus Cherém, 864 - Vila São Cristóvão - Uberaba - MG.

Cep: 38040-500 - Tel: (34) 3313-0770 - CNPJ: 041.98.994/0001-53 - Insc. Est.: 001509320.00-77

instituto@institutoagronelli.org.br - [www.institutoagronelli.org.br](http://www.institutoagronelli.org.br)

---

### DA COLETA E DESTINAÇÃO DOS RESÍDUOS

**Art. 7º** - Os pontos de coleta são pontos para atenderem a execução do projeto, após o término do projeto a escola participante poderá continuar com esse ponto fixo, ficando a mesma responsável em administrar e mobilizar esse ponto para ajudar na mobilização de implantação da coleta seletiva de Uberaba.

**Art. 8º** - Todo reciclável será armazenado adequadamente nos pontos de arrecadação até a destinação do mesmo.

**Art. 9º** - Todos os recicláveis serão doados ou vendidos para instituições ou empresas especializadas que providenciarão a destinação correta dos mesmos.

**Art. 10** - Os pontos de coleta poderão usufruir dos materiais recicláveis arrecadados da melhor maneira que lhe convier, observando o art. 9º.

**Art. 11** - A Gincana poderá criar produtos alusivos ao tema abordados para arrecadar recursos financeiros para atingir os seus objetivos.

### DA PREMIAÇÃO E CERTIFICAÇÃO

**Art. 14** - Será avaliada e premiada pela Comissão Avaliadora apenas 1(uma) instituição.

§ 1º - Serão considerados para a avaliação os seguintes itens:

- a) Interesse pela Gincana, através da participação de eventos e reuniões, transmitindo as informações apreendidas à sua instituição de origem, e comprovando as ações realizadas, através de relatório final (portifólio) do Projeto de Educação Ambiental desenvolvido nas escolas /instituições, enviados à Comissão Avaliadora;
- b) Participação na articulação da Gincana envolvendo a comunidade, governo, empresas e crianças bem como os pais dos atendidos nas Instituições;
- c) Criatividade nas atividades desenvolvidas em sua instituição, comprovando as ações realizadas, através de relatórios enviados à Comissão Avaliadora;
- d) Solidariedade na divisão dos benefícios proporcionados pela Gincana.
- e) Realização de duas tarefas: **1)**Evento público sobre a questão Ambiental; **2)** Mutirão do Resíduo eletrônico para a comunidade escolar.

**f) Art. 15** - Será avaliado e premiado pela Comissão Avaliadora 1 (um) aluno do ensino médio ou fundamental do 6º ao 9º, que melhor expressar em produção cultural(dissertação, poesia, paródia, história em quadrinhos) os cuidados que devemos ter com o meio ambiente.

**Art. 16** - Será avaliado e premiado, pela Comissão Avaliadora 1 (um) aluno do ensino fundamental 1º ao 5º, que melhor expressar produção cultural( redação, poesia, paródia, história em quadrinhos, desenho ) sobre os cuidados que devemos ter com o meio ambiente.



## **Instituto Agronelli de Desenvolvimento Social**

Av. Deputado José Marcus Cherém, 864 - Vila São Cristóvão - Uberaba - MG.

Cep: 38040-500 - Tel: (34) 3313-0770 - CNPJ: 041.98.994/0001-53 - Insc. Est.: 001509320.00-77

instituto@institutoagronelli.org.br - [www.institutoagronelli.org.br](http://www.institutoagronelli.org.br)

---

**Art. 17** - Será avaliado e premiado pela Comissão Avaliadora 1 (um) aluno da educação infantil que melhor expressar em desenho os cuidados que devemos ter com o meio ambiente.

**Art. 18** - Os prêmios e certificações serão destinados da forma que segue:

- a) Para a instituição ou escola vencedora: Um computador
- b) Aos alunos vencedores da educação infantil, ensino fundamental e médio: 1(uma bicicleta para cada vencedor).
- c) Aos educadores: Certificado de participação.

**Art. 21** - O evento de Premiação acontecerá no dia **12/12/2018**, em hora e local a ser publicado posteriormente.

### **DOS PRAZOS E RESULTADOS**

**Art. 22** - Período de inscrição das instituições de **10/04/2018 a 17/04/2018**.

**Art. 23** - A VII Gincana Verde acontecerá no período de **30/04/2018 a 30/11/2018**.

**Art. 24** - O período de articulação para efeito de premiação será de **01/06/2018 a 30/11/2018**, podendo continuar mesmo depois do evento de premiação. A ideia é incentivar a coleta constante e voluntária.

**Art. 25** - O período de entrega do relatório final (portfólio), entrega das produções realizadas pelos alunos para avaliação será de **19/11/2018 a 30/11/2018**.

**Art. 26** - O período de contabilização dos resultados será de **30/11/2018 a 07/12/2018**.

**Art. 27** - A divulgação dos resultados e entrega dos prêmios será no dia **12/12/2018**.

### **DA DIVULGAÇÃO**

**Art. 28** - A VII Gincana Verde terá campanha publicitária aprovada pela Coordenação Geral.

**Art. 29** - As instituições e escolas participantes poderão ter seus nomes veiculados na mídia.

**Art. 30** - A VII Gincana Verde terá sua prestação de contas apresentada em evento público com data, horário e local divulgado com antecedência.

**Art. 31** - Esse Regimento passa a vigorar na data de sua publicação.

Uberaba, 10 de Abril, de 2018.